ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Infraestrutura Urbana - Reforma e Revitalização de Passeio e Ciclovia na Orla da Praia

Obra: Execução de passeio em concreto armado, recapeamento e execução de ciclovia em pavimento asfáltico e Serviços correlatos

Local: Avenida Governador Mario Covas Junior **"Orla da Praia - Fase 06"**

1) DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de promover a melhoria da infraestrutura urbana da Orla da Praia do Município de Peruíbe, especialmente no que se refere à requalificação dos passeios públicos e ciclovia, proporcionando melhores condições de mobilidade urbana, acessibilidade, segurança viária, valorização do espaço público e incentivo ao uso de meios de transporte não motorizados.

A intervenção é fundamental para atender à crescente demanda da população local e de visitantes, considerando o caráter turístico do município, bem como para adequação às normas técnicas de acessibilidade e segurança.

2) DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMETO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal, em especial com:

- O Plano Plurianual – PPA vigente;
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- A Lei Orçamentária Anual – LOA;
- As políticas públicas voltadas à mobilidade urbana, turismo, sustentabilidade e qualificação dos espaços públicos.

A formalização do convênio junto à SGRI possibilita a captação de recursos estaduais para viabilizar a execução da obra, em consonância com os objetivos institucionais do Município.

Assinado por Thiago Barreiros Lapa Louza (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3f3c1b0c-1aa6-4f79-8d6c-03f65e59c099

A contratação está, portanto, em consonância com os instrumentos de planejamento e com as políticas públicas de prevenção e segurança da população, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

3) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser feita através de procedimento licitatório especifico, visando a celebração de contrato com empresa de engenharia especializada e deverá prever a comprovação de experiência prévia em:

- Execução com fornecimento de Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa;
- Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado;
- Execução de camada de rolamento de revestimento em concreto asfáltico CBUQ;
- Execução com fornecimento e instalação de Poste de concreto circular para iluminação pública;
- Execução com fornecimento e instalação de Luminária pública em LED;

4) ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi elaborada conforme levantamento técnico dado através do projeto básico juntamente com sua planilha orçamentária, memória de cálculo anexas, que contemplam, dentre outros:

- Serviços técnicos e preliminares;
- Demolições e retiradas;
- Execução de passeios em concreto armado;
- Pavimentação e recapeamento da ciclovia em pavimento asfáltico;
- Guias e sarjetas;
- Instalações elétricas e iluminação pública/decorativa;
- Sinalização viária;
- Paisagismo;
- Serviços complementares e correlatos.

As quantidades encontram-se detalhadas nas planilhas específicas que integram o processo.

Assinado por Thiago Barreiros Lapa Louza (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3f3c1b0c-1aa6-4f79-8d6c-03f65e59c099

5) LEVANTAMENTO DE MERCADO

O projeto básico foi desenvolvido conforme estudo preliminar e pesquisa de ações similares, levando-se em conta as ofertas de serviços oferecidas pelo mercado em termos de objetos de mesma similaridade, que tenham apresentado resultados satisfatórios após sua implantação, garantindo assim o resultado pretendido, com maior economia e adequação à situação projetada, sem perder a qualidade e eficiência do resultado final.

6) ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base nas planilhas orçamentárias detalhadas, considerando custos diretos, indiretos e a aplicação do BDI, resultando no valor total estimado de **R$ 1.235.312,51 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos).**

Desse montante:

- **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais) serão provenientes do Convênio firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRI;
- **R$ 335.312,51** (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos) corresponderão à contrapartida financeira do Município de Peruíbe.

7) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada consiste na execução direta da obra de infraestrutura urbana, conforme projetos técnicos aprovados, abrangendo a revitalização completa do passeio público e da ciclovia, com foco na durabilidade, segurança, acessibilidade universal e harmonização com o ambiente urbano e paisagístico da orla.

A solução foi escolhida por apresentar melhor custo-benefício, maior vida útil e adequação às necessidades locais tomando como base as obras já executadas em trechos anteriores.

8) DA FORMA DE CONTRATAÇÃO (integral ou parcelada)

A contratação será realizada de forma integral, considerando que a obra constitui um conjunto único e indivisível de serviços interdependentes, cuja execução fracionada poderia comprometer a eficiência, a padronização técnica e o resultado final pretendido.

9) RESULTADO PRETENDIDO

Com a execução do objeto, espera-se:

- Melhoria significativa da mobilidade urbana e da acessibilidade;
- Aumento da segurança de pedestres e ciclistas;

Assinado por Thiago Barreiros Lapa Louza (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3f3c1b0c-1aa6-4f79-8d6c-03f65e59c099

- Valorização da Orla da Praia e do espaço urbano;
- Estímulo ao turismo e à economia local;
- Melhoria da qualidade de vida da população.

10) PROVIDENCIAS PRELIMINARES

Preliminarmente à celebração do contrato, deverão ser providenciados os documentos técnicos já adequados aos resultados do processo licitatório, de forma a garantir a prestação de contas corretamente junto ao órgão cedente dos recursos Secretaria de Governos e Relações Institucionais, bem como a definição dos servidores que atuarão como gestor e fiscal do contrato. Após a assinatura do contrato a Secretaria de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana deverá estudar o projeto em conjunto com a licitante vencedora do certame, visando o planejamento de execução da obra, para garantir que a via não seja bloqueada além do estritamente necessário, atendendo ao cronograma previsto quanto aos prazos e consequentes desembolsos.

Como providências preliminares, destacam-se:

- Elaboração e aprovação dos projetos técnicos;
- Elaboração das planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;
- Abertura de processo administrativo específico;
- Formalização do convênio junto à SGRI.

11) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, no momento, contratações diretamente interdependentes, sendo que eventuais serviços de fiscalização, gerenciamento ou apoio técnico poderão ser realizados por equipes próprias do Município ou mediante contratações específicas, se necessário.

12) IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são considerados de baixo impacto, por se tratar de obra de revitalização em área urbana consolidada. Serão adotadas medidas mitigadoras, tais como:

- Destinação adequada de resíduos da construção civil;
- Controle de poeira, ruídos e resíduos;
- Preservação das áreas verdes existentes;
- Atendimento à legislação ambiental vigente.

Assinado por Thiago Barreiros Lapa Louza (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3f3c1b0c-1aa6-4f79-8d6c-03f65e59c099

13) CONCLUSÃO

A contratação é necessária, viável técnica e economicamente, encontra respaldo no planejamento municipal e estadual e cumpre os requisitos legais da Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto concluímos pela adequação da contratação pretendida, dado que o objeto atende plenamente às necessidades à que se destina, e encontra-se tecnicamente adequado, conforme exposto anteriormente e considerando as peças técnicas anexas ao presente instrumento, sendo certo que sua execução atenderá à demanda existente, em consonância com o interesse público e as prerrogativas e boas práticas da administração pública.

Peruíbe, 24 de abril de 2026.

_____

Secretaria de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana
Thiago Barreiros Lapa Louza
Matrícula 7614
Engenheiro Civil e Eletricista
CREA 5063699591

Assinado por Thiago Barreiros Lapa Louza (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?3f3c1b0c-1aa6-4f79-8d6c-03f65e59c099